

Regulamento da Associação Brasileira da Classe 29er (29er Brasil)

03 de maio de 2025

29er
Brasil

Sumário

1. Introdução	4
2. A associação e seus objetivos	4
2.1. Objetivos	4
3. O Associado	4
3.1. Associado da 29er Brasil.....	4
4. Estrutura organizacional	5
4.1. Coordenadoria, Comitê Técnico e Comitê Consultivo.....	5
4.1.1. Coordenadoria:	5
4.1.2. Comitê Técnico:	5
4.1.3. Comitê Consultivo:.....	6
4.2. Canal de comunicação da classe.....	6
5. Reuniões da Classe	6
6. Campeonato Brasileiro da Classe 29er	7
6.1. Escolha do local e data.....	7
6.2. Programação	8
6.3. Regatas	8
6.4. Premiação	8

Abreviaturas

Abreviatura	Descrição
AR	Aviso de Regata
CBVELA	Confederação Brasileira de Vela
CR	Comissão de Regatas
IR	Instrução de regata
WS	<i>World Sailing</i>

Glossário

Termo	Descrição
World Sailing	Nova denominação da <i>International Sailing Federation</i> (ISAF). Entidade governante mundial do esporte a vela, reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e Comitê Paraolímpico Internacional.

1. Introdução

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas para a Associação Brasileira da Classe 29er (29er Brasil).

2. A associação e seus objetivos

2.1. Objetivos

Art. 2º A Associação Brasileira da Classe 29er (29er Brasil) tem por objetivo maior proporcionar o desenvolvimento da Classe 29er no Brasil.

Art. 3º Também são finalidades da 29er Brasil:

- I. Incentivar, orientar, dirigir, promover, fiscalizar e divulgar a Classe 29er.
- II. Promover e desenvolver regatas da Classe 29er no Brasil.
- III. Promover anualmente o Campeonato Brasileiro da Classe 29er.
- IV. Fazer cumprir a regulamentação e padronização da Classe 29er no Brasil.
- V. Buscar junto às entidades públicas e privadas, subvenções, patrocínios, facilidades, recursos materiais e financeiros para custeio de projetos ou participações em competições da Classe 29er.
- VI. Articular a realização de palestras e clínicas de aperfeiçoamento para os velejadores da Classe 29er.

Art. 4º A 29er Brasil segue as regras da World Sailing (WS), da Confederação Brasileira de Vela (CBVela) e da Classe 29er Internacional.

3. O Associado

3.1. Associado da 29er Brasil

Art. 5º O associado da 29er Brasil é o velejador regularmente inscrito na Classe 29er e quite com as obrigações da Classe.

§ 1º Velejadores com idade de 18 anos ou mais terão direito de 50% de isenção no valor da unidade para validar sua inscrição na classe.

§ 2º Velejadores estreantes terão direito de 50% de isenção no valor da unidade para validar sua inscrição na classe e participação do primeiro campeonato elegível. Para participação do próximo campeonato, no mesmo ano, será exigido o pagamento dos 50% restantes.

4. Estrutura organizacional

4.1. Coordenadoria, Comitê Técnico e Comitê Consultivo

4.1.1. Coordenadoria:

Art 6º A Coordenadoria da 29er Brasil é composta pelos seguintes membros:

- Coordenador
- Vice Coordenador
- Secretários
- Tesoureiro

Art. 7º O Coordenador e o Vice Coordenador são eleitos diretamente pelos velejadores associados ativos durante a Assembleia Anual da Classe, sendo eles os representantes oficiais da Associação 29er Brasil.

Art. 8º O Coordenador e o Vice Coordenador têm mandato não remunerado anual, com vencimento após o último dia do Campeonato Brasileiro da Classe 29er. É permitida uma reeleição do Coordenador e Vice Coordenador.

Art. 9º Compete à Coordenadoria:

- Manter vínculo com a Classe 29er Internacional e com a CBVela e comunicar aos velejadores os assuntos pertinentes à classe.
- Participar da reunião do Conselho da Classe 29er internacional ou nomear um representante através de procuração.
- Votar nos temas da Classe 29er Internacional.
- Convocar a Assembleia Anual informando a pauta.
- Presidir a Assembleia Anual ou nomear um representante quando impossibilitado.
- Nomear o medidor nacional.
- Promover a classe 29er no Brasil.
- Administrar os canais de comunicação da Classe 29er Brasil.
- Articular junto à CBVela o calendário de eventos nacionais, procurando otimizar a logística de transporte das embarcações.
- Articular junto aos representantes da classe na América do Sul o calendário de eventos da classe.

Art. 10º Os Secretários têm a função de registrar as atas das reuniões, distribuir informações relevantes, documentos e comunicação.

Art. 11º O Tesoureiro tem a função de gestão financeira, efetuar os pagamentos de serviços contratados e realizar a prestação de contas Assembleia Anual da Classe.

4.1.2. Comitê Técnico:

Art. 12º O Comitê Técnico é formado por 3 membros (1 coordenador + 2 membros ativos) e 2 suplentes, sendo um órgão consultivo que:

- Avalia condições técnicas de sedes de campeonatos.
- Revisa documentos técnicos das regatas.
- Analisa mudanças nas regras da classe.
- Auxilia na interpretação das regras.

Art. 13º O Comitê Técnico é eleito diretamente pelos velejadores associados ativos durante a Assembleia Anual da Classe.

Art. 14º Os membros do Comitê Técnico têm mandato não remunerado anual, com vencimento após o último dia do Campeonato Brasileiro da Classe 29er. É permitida uma reeleição.

4.1.3. Comitê Consultivo:

Art. 15º O Comitê Consultivo é composto pelos capitães de flotilhas da classe 29er tendo o papel de aconselhamento da Coordenação sobre decisões que envolvam o desenvolvimento da classe no país.

Art. 16º Os membros do Comitê Consultivo têm mandato não remunerado e seu mandato termina quando houver troca de capitão de flotilha.

4.2. Canal de comunicação da classe

Art. 17º O principal canal de comunicação da Coordenadoria com os associados da 29er Brasil é o site oficial. No site oficial deve estar publicado:

- O Regulamento da Classe 29er Brasil.
- Os membros da Coordenadoria da Classe 29er Brasil.
- As convocações e pautas das reuniões e assembleias.
- As atas das reuniões e assembleias.
- Os comunicados.
- O calendário de regatas.
- Os avisos de regata, as instruções de regata e as súmulas dos Campeonatos Brasileiros da Classe 29er.

5. Reuniões da Classe

Art. 18º As reuniões da 29er Brasil devem ser convocadas pela Coordenadoria com, no mínimo, 7 dias de antecedência, com a apresentação da pauta.

Art. 19º A principal reunião, a Assembleia Anual da 29er Brasil, é realizada durante o Campeonato Brasileiro, quando são eleitos os membros da Coordenadoria e do Comitê Técnico.

§ 1º Em caso de não ocorrência no Campeonato Brasileiro por motivo excepcional, deverá ser realizada uma Assembleia Extraordinária, em data a

ser definida pela Coordenação da Classe, preferencialmente por meio remoto.

Art. 20º A participação na reunião da classe pode ser presencial ou remota e o voto, sempre aberto, pode ser realizado também por meio eletrônico.

Art. 21º Tem direito a voto somente os associados da 29er Brasil.

Art. 22º A aprovação dos temas exige maioria simples dos participantes.

6. Campeonato Brasileiro da Classe 29er

Art. 23º O Campeonato Brasileiro será realizado anualmente.

Art. 24º O Campeonato Brasileiro deverá ser numerado a partir da sua primeira edição em 2015. (Ex.: 1º Campeonato Brasileiro da Classe 29er)

6.1. Escolha do local e data

Art. 25º A proposta de sede do Campeonato Brasileiro deverá ser encaminhada à Coordenadoria com dez dias de antecedência à realização da Assembleia Anual da Classe.

Art. 26º A sede do Campeonato Brasileiro da Classe 29er será escolhida em reunião realizada durante a Assembleia Anual da Classe do ano anterior, preferencialmente em conjunto com a classe 420.

Art. 27º Fica estabelecido que o Campeonato Brasileiro não poderá ser realizado na mesma sede por dois anos consecutivos.

Art. 28º O Campeonato Brasileiro não poderá ser realizado entre os dias 15 de outubro e 20 de janeiro do ano seguinte devido ao período de provas de vestibular e provas do ENEM.

Art. 29º As regras de elegibilidade da sede do Campeonato Brasileiro são:

- O clube sede deve ter pelo menos um velejador participante nas duas últimas edições do campeonato Brasileiro.
- O clube sede deve dispor de infraestrutura necessária para os veleiros e velejadores:
 - Secretaria equipada para realização de inscrições, confecção de súmulas e julgamentos de protestos.
 - Local seguro para guarda dos barcos.
 - Restaurante ou lanchonete.
 - Banheiros e vestiários.
 - Local para premiação.
 - Boias suficientes para montar percurso Barla-Sota.
 - Embarcações para Comissão de Regata (equipada com bandeiras e equipamentos), balizadores, salvatagem e júri.
 - Comissão de protesto.

6.2. Programação

Art. 30º O Campeonato Brasileiro deve prever a realização de 15 regatas, podendo ser realizada até 4 regatas por dia, com a seguinte programação diária:

Dia	Programação
1º	Inscrições, medição e abertura
2º	Regatas e abertura (data alternativa)
3º	Regatas
4º	Regatas
5º	Regatas
6º	Regatas, premiação e cerimônia de encerramento

6.3. Regatas

Art. 31º O AR e IR devem ser elaborados a partir do modelo da classe 29er.

Art. 32º Quatro regatas são necessárias para validar o campeonato.

Art. 33º Quanto ao descarte, a partir de 5 (cinco) regatas há a previsão de 1 (um) descarte, 15 ou mais regatas previsão de 2 (dois) descartes.

6.4. Premiação

Art. 34º O Campeonato Brasileiro deve incluir, no mínimo, a seguinte premiação:

Categoria	Premiação
Geral	3
Feminino	3

§ 1º Outras categorias, como Estreante, Sub-23, Sub-19 e Sub-16, poderão ser incluídas a critério do clube proponente da realização do evento.

Art. 35º O primeiro lugar geral receberá como prêmio o Troféu Transitório da Classe 29er.

§ 1º O Troféu Transitório da Classe 29er permanecerá com a dupla campeã até o Campeonato Brasileiro seguinte.

§ 2º A dupla campeã é responsável por enviar o Troféu Transitório à sede do clube que sediar o Campeonato Brasileiro da Classe 29er no ano seguinte.

§ 3º A dupla campeã é responsável pela conservação e proteção contra danos físicos e degradação do Troféu Transitório.

§ 4º Em caso de danos, a dupla campeã é responsável pela restauração e reparo do Troféu Transitório.

Este regulamento foi aprovado em reunião da 29er Brasil em 03/05/2025.